PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

" LEI 3266 DE 16 DE JULHO DE 2001"

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EM REGIME DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO , ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

" A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a contratar até 47 (quarenta e sete) agentes de saúde, pelo regime de excepcional e inquestionável interesse público , por tempo determinado de até 24 meses, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme exposição e requerimentos anexos , formalizados pela Secretaria Municipal de Saúde .

ARTIGO SEGUNDO: Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei , serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes no Programa :

01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13754282022	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3111.00	Pessoal Civil
3113.0	Obrigações Patronais
3253.0	Salário de Família
TOTAL.....	**R$ 203.138,52**

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01.JUNHO.2001.**

Gabinete do Prefeito em Formiga 16 de julho.2001.

Juarez Eufrásio de Carvalho
Prefeito Municipal - Gestão 2001/2004
JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo [illegible] Ribeiro
Secretário Chefe de Gabinete
PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete